CÂMARA MUNICIPAL
VITÓRIA DA CONQUISTA
BAHIA

302 / 84

LEI Nº340/84

Reconhece de Utilidade Pública a Entidade que menciona.

A Câmara Municipal Decreta e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública o Diretório de Administração da Universidade do Sudoeste, pessoa jurídica de fins não econômicos, com sede e foro em Vitória da Conquista, Bahia, cujo extrato de estatuto está publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia, na página 64 da edição de quarta-feira, 28 de março de 1984 e que se encontra registrado no Cartório do Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas da Comarca de Vitória da Conquista, Bahia, no Livro A-5, às fls. 3 , sob nº 369

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de setembro de 1984.

Manoel Ramaldes Rocha
Presidente em Exercício

Pedro Alexandre Massinha
1º Secretário

José Elorduardo Gois
2º Secretário